PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 129/2016

Referente ao protocolado nº 13.075.453-8.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 113/2016-GFS/SEDS (fl. 190) e nº 258/2016-DG/SEDS (fl. 192), **reconheço o dever de pagar,** ao senhor Pedro Fernando Alves Carneiro, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Quedas do Iguaçu, relativo ao mês dezembro de 2015.

2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.

3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

Letícia Codagnone F. Raymundo
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício